



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 031/2020

Vila Pavão/ES, 04 de agosto de 2020.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ilustres Pares,

Apraz-nos submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 031/2020, que cuida de autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 168.786,59 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária em vigor, bem como no PPA e na LDO 2020, valendo ainda o registro de que os recursos para o evento advirão integralmente do Fundo Municipal de Saúde.

Na mesma toada, quadra destacar ser de grande relevância a execução da obra de reforma em comento, haja vista tratar-se de adequação e melhoramento do espaço físico público destinado ao atendimento do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, residente na comunidade de Praça Rica.

O pedido de urgência na apreciação do projeto, resta justificado em razão da matéria, haja vista que sobejamente comprovado o relevante interesse.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 031/2020

Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 168.786,59 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica, classificam-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.210 – Reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 168.786,59**

Fonte de recurso:

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos

12900000000 – Outros recursos vinculados à saúde.

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito, adirão de anulação parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

099999 – Reserva de Contingência

099 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

9.999 – Reserva de Contingência _____ **R\$ 168.786,59**

Fonte de recurso:

100100000000 – Recursos Ordinários





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

